

**LEI Nº 3.941 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a construção de praças.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.206/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 892.519,92 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação:

□

**022100** SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.xxxx.0000 – Cont. Urb. Revit. Av. I. Francischini

4.4.90.51.00- 02.100.036 – Obras e Instalações.....R\$ 892.519,92

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Turismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração